

Gabinete do Vereador - ANDRÉ PAZOS DAROCHA

Lido na Sessão de 05/05/26

PROJETO DE LEI 1518/2026

“Inclui no calendário Cultural do Município de Muritiba o RECÔNCAVO TATTOO, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Muritiba, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal de Muritiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:


Art. 1º - Fica incluído no Calendário Cultural Municipal o evento “RECÔNCAVO TATTOO”, que realizar-se-á anualmente, preferencialmente no mês de abril, a critério de sua comissão organizadora.

Art. 2º - O evento “RECÔNCAVO TATTOO” passa a integrar o calendário cultural do município, podendo contar com o apoio institucional do Poder Público Municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização e divulgação do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

.Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.


ANDRÉ PAZOS DA ROCHA
Vereador PSD – 2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 1518/2026

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muritiba-BA o evento “Recôncavo Tattoo”, iniciativa que vem se consolidando como uma importante manifestação cultural e artística na região do Recôncavo Baiano, tendo já realizado quatro edições na cidade de Muritiba-Bahia.

O evento reúne tatuadores, artistas visuais, expositores e o público em geral, promovendo não apenas a arte da tatuagem, mas também outras expressões culturais como música, artes plásticas e empreendedorismo criativo. Trata-se de uma oportunidade relevante para fomentar a economia local, incentivar o turismo e valorizar os talentos regionais.

Além disso, o “Recôncavo Tattoo” contribui para a geração de emprego e renda, movimentando setores como comércio, alimentação, hospedagem e serviços, fortalecendo o desenvolvimento econômico do município.

A inclusão do evento no Calendário Oficial garante maior visibilidade, reconhecimento institucional e possibilidade de maior apoio por parte do Poder Público, ampliando seu alcance e impacto positivo na comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

ANDRÉ PAZOS DA ROCHA
Vereador PSD – 2025-2028



CAMARA MUNICIPAL DE MURITIBA - MURITIBA - BA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



014494

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/29014494

Número / Ano	014494/2026
Data / Horário	29/04/2026 - 08:16:23
Ementa	Inclui no calendário cultural do município de Muritiba O RECÔNCAVO TATTOO, e dá outras providências
Autor	ANDRE PAZOS DA ROCHA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	2
Emitido por	Fabia